

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA E A EMPRESA F CARDOSO E CIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **F CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede à Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro: Aguas Brancas, CEP: 67.033.030, Ananindeua/PA, telefone: (91) 3202-1344 , e-mail: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br, representado pelo Sr(a). **WALDA BRITO CARDOSO**, RG nº 4077885, CPF nº 004.3823782-91, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 110/2018** e da **Ata de Registro de Preços nº 004/2019**, consoante o **Processo nº 10249/2018-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 072/2019**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA SOLUÇÕES”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 110/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO N° 072/2019**, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ÁLCOOL GEL 70% 500ML. Deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote, a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos no rótulo.	FRASCO	702	R\$ 4,40	R\$ 3.088,80
06	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NIVEL , base de ácido peracético, concentração em 0,2 a 0,35%, ação bactericida, virucida e esporicida, compatível c/instrumentais cirúrgicos e equipamentos termo sensíveis, c/ controle de corrosão dos metais pela presença de agentes anticorrosivos, não inativo c/ materiais orgânicos, atóxico, baixa toxicidade, biodegradável. Deverá vir acompanhado de fita teste reagente específica. Frasco com 5000 ml. Deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote, a data de fabricação e a data de validade e técnico responsável, deverão vir impressos no rótulo.	LITRO	142	R\$ 139,00	R\$ 19.738,00
08	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES composto por NO MÍNIMO 3 enzimas, protease, amilase/celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume 5.000 ml, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema	FRASCO	721	R\$ 99,95	R\$ 72.063,95

	conservante, ph do produto puro e diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plástico e metais. O produto deve ser registrado na ANVISA. OBS: a empresa vencedora deverá realizar o treinamento quanto ao uso e manuseio do material entregue.				
11	DIGLUCONATO DE CLOROEXIDINE A 0,5% ALCÓOLICA. Frasco com 1 litro deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote, a data de fabricação e de validade e técnico responsável, deverão vir impressos no rótulo.	FRASCO	139	R\$ 11,49	R\$ 1.597,11
13	DIGLUCONATO DE CLOROEXIDINE A 0,2% AQUOSA. Frasco com 1 litro deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote, a data de fabricação e de validade e técnico responsável, deverão vir impressos no rótulo.	FRASCO	363	R\$ 6,80	R\$ 2.468,40
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, VEÍCULO AQUOSO, CLOROATIVO 1% embalagem de plástico leitoso, impresso no rótulo a fórmula, frasco com 1000 ml. Deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O técnico responsável, o lote, a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos no rótulo.	FRASCO	325	R\$ 2,50	R\$ 812,50
VALOR TOTAL					R\$ 99.768,76
Valor por extenso: Noventa e nove mil setecentos e sessenta e oito mil e setenta e seis centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 99.768,76 (Noventa e nove mil setecentos e sessenta e oito mil e setenta e seis centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento)** de que trata a

Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 072/2019**, cujo valor global era de **R\$ 399.580,92 (Trezentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos.)** passará para o valor global de **R\$ 499.349,68 (Quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001.2003**

Fonte: **1290010200**

Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém, 09 de Março de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

WALDA BRITO CARDOSO
F CARDOSO E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF: